

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº003/2022

Data: 26/04/2022

Pergunta 1 - Item 11 – Qualificação Técnica (página 12 do TR) Nos itens 11.2 e 11.3, consta a informação que a comprovação da execução dos serviços por parte dos responsáveis técnicos da empresa deve ser através de atestados de serviços similares às do objeto da licitação, ***podendo ser oriundos de mais de um atestado ou certidão para atendimento da referida comprovação, vedada a apresentação de mais de 1 (um) atestado fornecido pela mesma empresa.*** Com o teor do texto acima, estamos entendendo que não é permitida ***a apresentação de 2 (dois) ou mais atestados emitidos pela mesma pessoa jurídica, mesmo que de outros contratos de serviços de características relevantes para a presente licitação.*** Está correto este entendimento? Favor esclarecer.

Resposta: As licitantes deverão apresentar todos os atestados que julgarem pertinentes, e caberá à Comissão Técnica de Licitação julgá-las.

Pergunta 2 - Anexo C - Pontuação nos Quesitos Técnicos (páginas 31 a 34 do TR) O Quesito B (Experiência e Conhecimento Específico da Equipe), em seu item **a) Coordenador Geral / subitem a.1)** é informado que: ***a comprovação da experiência do Coordenador deve ser feita pela apresentação da cópia de contrato de prestação de serviço.*** Entendemos que para a comprovação da experiência do coordenador, de forma similar ao estabelecido para os **itens e subitens b)/b.1, c)/c.1, d)/d.1 e e)/e.1**, referente aos outros profissionais da equipe chave, poderá ser apresentado também os atestados técnicos do profissional, averbado ou não junto ao CREA. No caso de não averbado, o atestado deverá estar acompanhado de cópia autenticada do contrato que originou o serviço. Está correto este entendimento? Favor esclarecer.

Resposta: Está correto o entendimento.

Pergunta 3 – Quesito C / Metodologia de Trabalho (páginas 34 a 35 do TR) Na página 35 do TR é definido que a metodologia de trabalho deve ser apresentada no máximo em 15 páginas em formato A4, além das 6 (páginas em formato A3. Favor informar a fonte e o tamanho permitidos.

Resposta: Pode ser utilizada, como padrão, fonte Arial, tamanho 12. Em relação aos diagramas e outros desenhos, apenas se julgados pertinentes, conforme descrito no texto.

Pergunta 4 – Currículo LATTES (páginas 32 a 34 do TR)

Sobre a obrigatoriedade de se apresentar currículo LATTEs elaborado na plataforma do CNPQ para os integrantes da equipe chave, estamos entendendo que as Licitantes podem seguir o modelo de currículo do BID, usualmente usado em licitações públicas, e que melhor apresentarão os dados requeridos para a pontuação da experiência do profissional em suas áreas de atuação, conforme formulário TEC-6 (a seguir transcrito)

Resposta: Não está correto o entendimento.

Pergunta 5:

Faremos um CAPEX ao final do item 5.1.5 – PRODUTO 05?

Favor esclarecer.

Resposta: Está correto o entendimento

Pergunta 6:

No item 5.1.6 entendemos que a adequação do projeto básico/executivo será efetuada pela Empreiteira/Integradora.

Nosso entendimento está correto? Favor confirmar.

Resposta: Está correto o entendimento

Pergunta 7:

Ainda com relação ao item 5.1.6, entendemos que será de responsabilidade do Empreiteiro/Integradora a Requisição de Compra (RM ou RC).

Nosso entendimento está correto? Favor confirmar.

Resposta: Está correto o entendimento

Pergunta 8:

Entendemos que os Pareceres Técnicos (PTs) a serem elaborados farão parte da etapa do PRODUTO 06 de responsabilidade da Contratada /consultora.

Nosso entendimento está correto? Favor confirmar.

Resposta: Está correto o entendimento

Pergunta 9:

As Concessionárias vão contratar imediatamente o fornecimento/obra?

Favor informar e/ou esclarecer.

Resposta: Não está correto o entendimento. Estes prazos serão alvo de novas reuniões e debates com as concessionárias quando chegar o momento.

Pergunta 10:

Entre o término do Produto 5 (Projeto básico e Executivo) e o início do Produto 6 (acompanhamento das obras) haverá um período para licitação das obras.

Resposta: Está correto o entendimento

Como será remunerado este período?

Resposta: Fará parte do cronograma

Este período está incluso nos 24 meses de obras?

Resposta: Sim